LEI N" 814 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

"Autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.000,00".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de são Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinados a abertura da seguinte rubrica orçamentária:

2. Poder Executivo
2.01Gabinete do Prefeito
2.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
319011.00 04.122.0002.2.003 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

2.01.03 fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
319011.00 08.243.0004.1.007 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

2.02 Diretoria de Finanças
02.02.01 Diretoria de Finanças e Dependências
339047.00 28.846.0000.2.033 Obrig. Trib. Contributivas..... R$ 7.000,00

2.03 Diretoria de Administração
2.03.01 Diretoria de Administração e Dependências
319011.00 04.122.0006.2.006 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

2.04 Diretoria de Esportes e Turismo
2.04.01 Diretoria de Esportes e Turismo e Dependências
319011.00 23.695.0007.2.007 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

2.05 Diretoria de Obras e Serviços Públicos
2.05.01 Serviços Municipais
319011.00 15.452.0010.2.008 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 25.000,00

2.05.04 Operação e Manutenção dos Serviços de Iluminação
339039.00 15.452.0010.2.010 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

2.05.05 Limpeza Pública
319011.00 15.452.0011.2.013 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

2.05.07 Água e Esgoto
319011.00 17.512.0013.2.015 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 2.000,00

2.06 Diretoria de Educação e Cultura
2.06.02 Fundo Man. Ensino Fundamental (FUNDEF)
319011.00 12.361.0017.2.035 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
319011.00 12.361.0017.2.035 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
319013.00 12.361.0017.2.035 Obrigações Patronais..... R$ 3.000,00

2.06.03 Pré Escola
319011.00 12.365.0018.2.034 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 18.000,00
319113.00 12.365.0018.2.034 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

2.06.04 Creches
319011.00 12.365.0019.2.031 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

2.06.07 Diretoria de Educação
319011.00 12.122.001.2.030 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 2.500,00

2.07 Diretoria de Saúde e Serviço Social
319011.00 10.301.0022.2.024 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 65.000,00
319013.00 10.301.0022.2.024 Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00

2.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
319011.00 08.244.0003.2.022 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

Art. 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a seguinte anulação:
2. Poder Executivo
2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
319011.00 08.243.0004.2.037 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 1.900,00

2.02 Diretoria de Finanças
2.02.01 Diretoria de Finanças e Dependências
339036.00 04.123.0005.2.005 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física..... R$ 5.000,00

2.04 Diretoria de Esportes e Turismo
2.04.01 Diretoria de Esportes e Dependências
319011.00 13.392.0008.2.007 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 2.900,00

2.05 Diretoria de Obras e Serv. Públicos
2.05.07 Água e Esgoto
449061.00 17.512.0013.1.037 Aq. Terreno Constr. Est. Trat. Água..... R$ 2.800,00

2.05.09 Assistência Tec. TV Eletricidade e Sonorização
449051.00 24.722.0015.1.055 Ref. Adeq. Torre TV..... R$ 2.400,00

2.05.01 Fundo Municipal de Trânsito
319011.00 15.452.0025.2.026 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 4.500,00

2.06 Diretoria de Educação e Cultura
2.06.01 Ensino Fundamental
449051.00 12.361.0017.1.064 Adeq. Ter. Esc. Ensino Fundamental..... R$ 11.600,00
449051.00 12.361.0017.1.065 Ref. Adeq. Escolas Municipais..... R$ 10.000,00
449052.00 12.361.0017.1.067 Veículos Transporte de alunos..... R$ 20.000,00

2.07 Diretoria de Saúde e Serviço Social
2.07.03 Merenda Escolar
319011.00 10.306.0023.2.019 Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil..... R$ 12.200,00
319013.00 10.306.0023.2.019 Obrigações Patronais..... R$ 1.800,00

9. Reserva de Contingência
9.09 Reserva de Contingência
9.09.09 Reserva de Contingência
999999.00 99.999.9999.2.009 Reserva de Contingência..... R$ 167.900,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 02 de dezembro de 2002.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de dezembro de 2002.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração